

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 703/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007884/2026-71

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP N 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, nomeado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: HB COMERCIO & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.653.960/0001-70, com sede na Estrada do Cinturão Verde, 4774, Cinturão Verde - CRUZEIRO DO SUL/AC, CEP: 69.980-000, neste ato representado por seu representante legal, ANNA ALINE DE SOUZA FUQUES FERREIRA, CPF sob o número [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a disponibilização de materiais de apoio para execução da Capacitação em Urgência e Emergência e Atenção Humanizada em Contexto Intercultural para Profissionais da CASAI, entre os dias 16 a 18 de junho de 2026, em Cruzeiro do Sul /AC -DSEI Alto Rio Juruá.

MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE APOIO				HB COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	
ORD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	EVENTO 1 (25 participantes) Capacitação em Urgência e Emergência e Atenção Humanizada em Contexto Intercultural para Profissionais da CASAI (16/06/2026 a 18/06/2026)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Caneta esferográfica azul de ponta média de 1.0 mm, com carga azul e corpo translúcido.	Unidade	25	R\$ 3,00	R\$ 75,00
7	Pasta plástica transparente. Aba com elástico, produto propileno, leve, resistente e atóxico, com de dimensão 310 x 220 mm, formato A4 ofício.	Unidade	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
8	Caneta Marca-Texto Amarelo Fluorescente (Traço 2,5 a 5 MM); material: Plástico; formato: Ponta Chanfrada;	Unidade	25	R\$ 4,20	R\$ 105,00
VALOR TOTAL				R\$ 280,00	

Prazo de entrega: Até 12/06/2026**Local de Entrega:** Rua Formoso, Bairro Formoso, nº233 - Cruzeiro do Sul - AC (Sede do DSEI Alto Rio Juruá)**Contato:** Ireni Herculano Uchoa Moura**E-mail:** ireni.moura@agenciasus.org.br**Telefone:** [REDACTED]**INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS**

A CONTRATADA deverá emitir uma Nota Fiscal específica para cada evento atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo "Informações Complementares" ou "Observações", as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.29 - DSEI Alto Rio Juruá 6.1.29.02.01 - Qualificação Profissional	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 280,00
TOTAL		R\$ 280,00

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento será realizado em até 15 dias úteis por meio de depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA,** após a devida verificação de conformidade fiscal e tributária da nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos bens entregues e/ou serviços executados.

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

ANNA ALINE DE SOUZA FUQUES FERREIRA
Representante Legal
HB COMERCIO & SERVICOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **ANNA ALINE DE SOUZA FUQUES FERREIRA**, Usuário Externo, em 11/06/2026, às 22:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira**, Diretor(a) de Operações, em 12/06/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

